

## LEI ORDINÁRIA Nº 91, DE 15 DE MAIO DE 2018

*Torna de Utilidade Pública a Academia  
Barreirense de Letras – ABL.*

**O PREFEITO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA, faz saber que a Câmara Municipal de Barreiras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ACADEMIA BARREIRESE DE LETRAS – ABL**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.720.835/0001-44, situada na Avenida Ruy Barbosa, nº 41, Sala 01, Centro, em Barreiras – Bahia.

**Art. 2º** Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I – substituir os fins constantes do Estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;

II – Alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal local.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Barreiras, em 15 de maio de 2018.



**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
Prefeito de Barreiras - BA